



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2026

**Autoria:** Michelle Pontes  
**Nº do Protocolo:** 36431/2026  
**Protocolado em:** 14/05/2026  
10h39

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(art.6º, XX da Lei nº 14.133 de 2021)

**Órgão:** Câmara Municipal de Apiaí-SP

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica para diagnóstico, projeto de adequação e planejamento de carga, visando a reforma do prédio (todos os pisos) e instalação de sistemas de climatização.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E CONTEXTO DA REFORMA (Art.18, I)**

A Câmara Municipal de Apiaí-SP passará por uma **reforma estrutural e de modernização**. Para que essa reforma seja bem-sucedida, é imperativo que a infraestrutura elétrica seja redimensionada e adequada previamente, a necessidade atual foca nos seguintes pontos a seguir:

- a. Diagnóstico da infraestrutura elétrica existente com levantamento das condições atuais das instalações.
- b. Elaboração de projeto executivo de adequação elétrica das instalações existentes;
- c. Elaboração de projeto executivo de adequação da infraestrutura de rede em conformidade com a LGPD e as Boas Práticas de governança de TI, contemplando a readequação da topologia de redes, ou seja, envolve a reestruturação física ou lógica dos dispositivos conectados para melhorar o desempenho, a segurança e a escalabilidade da infraestrutura de TI
- d. Elaboração de infraestrutura de rede para sistemas de CFTV e sinalização digital, ou seja, câmeras de segurança e televisores.
- e. Planejamento e redimensionamento da carga elétrica, com análise da demanda atual e prevendo novas instalações.
- f. Planejamento específico para futura instalação de sistemas de climatização, como ar-condicionado, dos tipos cassete piso-teto ou *multi split*;
- g. Emitir laudo técnico de instalações elétricas com Anotação de Responsabilidade Técnica- ART
- h. Elaboração de planilha orçamentária contendo todos os quantitativos necessários e





# MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PODER LEGISLATIVO



respectivas especificações técnicas, que servirão de base para futuro processo licitatório.

- i. Elaboração de projeto executivo contenha a planta dos desenhos técnicos, diagramas unifilares, memória de cálculo e memorial descritivo.
- j. Previsão do tempo necessário para a execução dos serviços de engenharia elétrica, considerando todas as etapas do objeto contratado
- k. Compatibilização com o projeto arquitetônico da reforma;
- l. Acompanhamento e assessoramento até final da obra.

## 2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art.18, IV)

A contratação compreende uma unidade de serviço técnico, compota pelas seguintes entregas abaixo:

- **Levantamento Pormenorizado, diagnostico técnico de toda rede:** Inspeção de toda a fiação atual, quadros de distribuição e, crucialmente, da infraestrutura de postes externos. Assim como a situação da infraestrutura de topologia de redes.
- **Projeto Executivo de Elétrica e Memorial:** Elaboração de plantas, diagramas unifilares e memória de cálculo considerando a carga.
- **Planilha Orçamentária e Memorial:** O engenheiro ou empresa deverá entregar a lista de materiais e serviços necessária para que a Câmara possa futuramente licitar a execução da reforma elétrica com valores de mercado precisos.
- **Fase preparatória:** O objeto tratado nesse processo se concentra em um trabalho intelectual mais que é de suma importância para compor a fase preparatória da futura licitação.

## 3. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS (Art. 18, III)

O contratado deverá possuir habilitação profissional no **CREA** e comprovar experiência mínima de 2 anos através de **Atestado de Acervo Técnico**. A solução deve prever:

- **Diagnóstico de Entrada de Energia:** Avaliação técnica rigorosa dos postes de entrada, verificando integridade estrutural, prumo e se o padrão atual comporta a ampliação de carga necessária. Assim como estar de acordo com LGDP.
- **Planejamento de Climatização (Carga Crítica):** Dimensionamento específico para a instalação de aparelhos de ar-condicionado de alta potência, incluindo modelos como o Cassete, Piso-teto e Multi Split. O projeto deve prever os pontos de força, proteção térmica e fiação compatível com estas tecnologias, assim como projetar a aquisição de novos equipamentos eletrônicos.
- **Compatibilização com a Reforma:** As instalações projetadas devem prever a passagem de infraestrutura por forros, paredes e pisos que serão alterados na obra civil, garantindo que "nada fique aparente" ou fora de norma após o acabamento. Para o desenvolvimento deste trabalho, o projetista deverá utilizar como diretriz a planta baixa de iluminação e pontos elétricos já existentes.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18, VII)



Rua XV de Novembro, nº 247 - Centro - CEP 18.320-000 - Apiaí - SP - Contato: (15) 3552-1569 - Email: imprensa@apiai.sp.leg.br - Site: <https://www.apiai.sp.leg.br> - CNPJ nº 50.784.248/0001-69





- **Segurança Jurídica e Técnica:** Garantir que a reforma do prédio não seja interrompida por falhas de energia ou queima de equipamentos, sejam os existentes ou os que a Câmara vier a adquirir.
- **Conformidade Normativa:** Assegurar que os postes e a entrada de energia estejam dentro das exigências da concessionária Neoenergia, evitando multas ou recusas de ligação.
- **Eficiência Energética:** Projetar um sistema que suporte os equipamentos existentes e os futuros equipamentos, assim como o de climatização (Cassete, Piso-Teto ou *Multi-Split*) de forma otimizada, reduzindo o consumo e o aquecimento de condutores.
- **Infraestrutura de Rede:** Adequar o cabeamento estruturado e readequar a topologia de rede — com reestruturação física e lógica dos dispositivos conectados — visando melhorar o desempenho, a segurança e a escalabilidade da infraestrutura de TI, em conformidade com a LGPD e as boas práticas de governança de TI. Assim como sistemas de CFTV e sinalização digital.

## 5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art.18, VI)

Conforme análise de mercado e ratificado pela Certidão do Processo nº260/2025, (atualmente arquivado) em anexo, a estimativa de custos para o objeto pretendido apresenta-se da seguinte forma:

- Serviço de Elaboração de Projeto (Mão de Obra Especializada): **R\$ 7.559,84**. Informações obtido via portal Banco de Preços.

**Nota Importante:** Identificou-se em levantamento prévio que a execução futura da obra demandará materiais estimados em R\$ 17.582,87. Ressalva que alguns dos itens não foram incluídos no montante devido a indisponibilidade momentânea de estoque durante a pesquisa, assim como custo da topologia de redes. Todavia, este montante não integra o valor desta contratação de projeto, sendo apenas um indicador de viabilidade para a etapa posterior de reforma. Ressalta-se que nestes valores não está incluído o custo de aquisição dos futuros aparelhos de ar-condicionado, uma vez que a definição de potência, modelos e quantidades exatas será decidida apenas com base no estudo técnico e planejamento de carga a ser entregue pelo engenheiro eletricista.

Salienta-se que esta estimativa possui natureza estritamente referencial e informativa, servindo como base para o planejamento dos ritos processuais previstos na Lei nº 14.133/2021. **O valor ora apurado não vincula o preço final da contratação, o qual será fixado apenas após a fase competitiva, mediante análise de exequibilidade das propostas apresentadas.**

## 6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO (Art. 18, VIII)

Optou-se pelo não parcelamento do objeto, uma vez que o diagnóstico, o projeto e a planilha orçamentária formam um conjunto indissociável de serviços intelectuais. A divisão destas tarefas entre





# MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PODER LEGISLATIVO



diferentes profissionais comprometeria a integridade técnica e a responsabilidade técnica (ART) sobre o planejamento elétrico, sendo necessária a visão sistêmica de um único engenheiro ou empresa para garantir a segurança da instalação.

#### 7. GERENCIAMENTO DE RISCOS (Art. 18, X)

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Confusão entre projeto e execução	Média	Alto	Delimitação expressa do escopo no contrato
Alegação de fracionamento	Baixa	Alto	Justificativa técnica da autonomia do projeto
Projeto incompatível com futura licitação	Média	Alto	Exigir memorial descritivo completo
Subdimensionamento da carga	Média	Alto	Memória de cálculo detalhada

#### 8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art.18, XIII)

Diante dos elementos levantados, a contratação mostra-se totalmente adequada e necessária. Trata-se de etapa preparatória indispensável que mitiga riscos de acidentes elétricos e garante a eficiência econômica da futura reforma. Sem o projeto ora pleiteado, a Administração estaria exposta a riscos de retrabalho e desperdício de recursos públicos.

#### 9. MODO LICITATÓRIO

Em análise à modalidade aplicável à presente contratação, verifica-se a possibilidade de enquadramento na hipótese de *dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I*, da Lei nº 14.133/2021.

#### 10. CONCLUSÃO

**Resultado:** A correção na rede elétrica no geral evitará retrabalhos durante a obra civil, assegurando que o projeto elétrico esteja em total conformidade com as normas desde LGDP assim como ABNT NBR 5410/2004, 14039/2021, NR 10 e demais normas da concessionária.

#### 11. ANEXOS

Acompanha nesse processo assim como nas demais peças posteriores os seguintes arquivos:

- Planta baixa de iluminação e pontos elétricos (Arquiteto responsável).
- Relatório fotográfico identificando possíveis riscos nas instalações elétricas

Apiaí, 23 de fevereiro de 2026.





**MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PODER LEGISLATIVO**



Responsável pela Elaboração:

Michele Aparecida Oliveira de Pontes  
Membro da Equipe de Apoio de Licitação

---

Michele Aparecida Oliveira de  
Pontes

Documento assinado digitalmente por Michele Aparecida Oliveira de Pontes conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmapiai.gwlegis.com.br/validador](http://cmapiai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **GHRB-3G45E-DASDN-WYNXT-H8HBG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua XV de Novembro, nº 247 - Centro - CEP 18.320-000 - Apiaí - SP - Contato: (15) 3552-1569 - Email: [imprensa@apiai.sp.leg.br](mailto:imprensa@apiai.sp.leg.br) - Site: <https://www.apiai.sp.leg.br> - CNPJ nº 50.784.248/0001-69





**MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Estudo Técnico Preliminar Nº 001/2026  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 13/05/2026 10:37:32  
**Hash Interno:** 4kakworutjajrfi5ejilshut3wbswn0oks4whnn3



**Chave de Verificação**

**GHRRB-3G45E-DASDN-WYNXT-H8HBG**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmapiai.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmapiai.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
368.***.***-08	Michele Aparecida Oliveira de Pontes	<b>Assinado</b>	14/05/2026 10:27:17

Documento assinado digitalmente por Michele Aparecida Oliveira de Pontes conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmapiai.gwlegis.com.br/validador](http://cmapiai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **GHRRB-3G45E-DASDN-WYNXT-H8HBG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

